



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.630/2013

***"Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o Grupo
DI VIDA – GRUPO DE APOIO A PACIENTES COM
CANCER E FAMILIARES"***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal o Grupo DI VIDA – Grupo de Apoio a Pacientes com Câncer e familiares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.002.490/0001-30, com sede na Rua Barão do monte alto, nº 125, sala 101, bairro Centro, nesta cidade de Muriaé – MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de novembro de 2013.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé